

TERMO DE REFERÊNCIA

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2405001 12021
FLS.	29
RUB.	118

I - DO OBJETO

Este Termo de Referência tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e fornecimento de peças de Maquinas Pesadas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

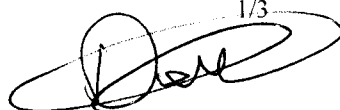
II - DA JUSTIFICATIVA

Justifica - se a presente contratação que tem por finalidade a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e fornecimento de peças de Maquinas Pesadas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Para realizar a manutenção da veículos da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Matões do Norte/MA, bem como a necessidade da realização de reposição de peças, acessórios e outros materiais desgastados pelo uso e principalmente a de procedimentos preventivos e corretivos, objetivando a utilização das unidades em perfeitas condições de uso.

III – ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES.

Abaixo, segue quadro com o valor total dos produtos oferecidos. Frisa-se que o valor total é de **R\$ 13.775,80 (Treze mil, setecentos e setenta e cinco e oitenta centavos)**, conforme solicitado nos autos, conforme menor proposta apresentada.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO	SERV	01	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00
2	ANEL "O"	UND	02	R\$ 10,35	R\$ 20,70
3	DUOCONE 120K	UND	01	R\$ 172,50	R\$ 172,50
4	ROLAMENTO CAPA/CONE	UND	01	R\$ 701,50	R\$ 701,50
5	ROLAMENTO CUBO DA RODA	UND	01	R\$ 529,00	R\$ 529,00
6	DISCO DE FRICÇÃO 120K	UND	09	R\$ 126,50	R\$ 1.138,50
7	DISCO DE FRICÇÃO 120K	UND	10	R\$ 74,75	R\$ 747,50
8	ANEL 120K	UND	01	R\$ 16,10	R\$ 16,10
9	CORRENTE DO TANDER	UND	02	R\$ 1.650,00	R\$ 3.300,00
10	FILTRO COMBUSTÍVEL	UND	01	R\$ 280,00	R\$ 280,00
11	FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA	UND	01	R\$ 350,00	R\$ 350,00
12	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	01	R\$ 320,00	R\$ 320,00
13	JOGO DE CALÇO DA LÂMINA	UND	01	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
14	VIDRO DA PORTA TEMPERADA	UND	01	R\$ 850,00	R\$ 850,00
15	BORRACHA DE VEDAÇÃO	UND	01	R\$ 350,00	R\$ 350,00
16	FILTRO DE AR PRIMÁRIO	UND	01	R\$ 450,00	R\$ 450,00
17	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO	UND	01	R\$ 230,00	R\$ 230,00
18	FILTRO RACOR SEPARADOR D'ÁGUA	UND	01	R\$ 220,00	R\$ 220,00
19	FILTRO COMBUSTIVEL COM SENSOR	UND	01	R\$ 350,00	R\$ 350,00



20	FILTRO COMBUSTIVEL SEM SENSOR	UND	01	R\$ 150,00	R\$ 150,00
VALOR TOTAL: R\$ 13.775,80 (Treze mil, setecentos e setenta e cinco e oitenta centavos).					

IV - A empresa com a melhor proposta foi à empresa **MAURO SOUSA ARAUJO, inscrita no CNPJ: 38.490.776/0001-00 com sede na Rua 32, nº 05 – São Raimundo, São Luis – MA, onde a mesma se encontra habilitada para atender as necessidades desta secretaria.**

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. <u>2405003</u> / <u>1202</u> ↓
FLS. <u>30</u>
RUB. <u>111</u>

V – DOTAÇÃO

Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultante deste instrumento correrão através da seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO.....: 05 Secretaria Municipal de Infraestrutura
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0501 Secretaria Municipal de Infraestrutura
26 782 0061 2.121 Manutenção de Veículos e Máquinas da Infraestrutura
3.3.90.30.00 Material de Consumo
3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

VI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- conduzir a entrega dos produtos de acordo com as normas legais e com estrita observância da Proposta de Preços e da legislação vigente;
- Entrega dos produtos, nas datas, horários e locais a serem informados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura;
- promover a entrega dos produtos, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;
- manter-se, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação;
- prestar, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, os produtos necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados no trabalho, sempre que a ela imputáveis;
- responder pelos produtos que entregar, na forma da legislação aplicável;
- iniciar e concluir a entrega dos produtos nos prazos estipulados;
- atender a todos os ditames da legislação trabalhista, previdenciária e fiscal cabíveis.

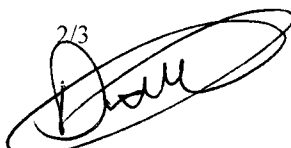
VII - DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A execução do contrato será acompanhada pelo “Gestor do Contrato”, a quem caberá a responsabilidade pela fiscalização desta execução e pelo atestado de conformidade dos produtos entregues para que se processe o pagamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O representante da CONTRATANTE, sob pena de ser responsabilizado administrativamente, anotar em registro próprio, através do Relatório de Entrega dos produtos as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, deverá comunicar imediatamente o fato ao seu superior administrativo, para ratificação.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA declara aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção e controle adotados para fins de fiscalização pela CONTRATANTE,

2/3


obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações, por escrito se solicitado, julgados necessários ao bom desempenho contratual.

PARÁGRAFO QUARTO: A instituição e a atuação da fiscalização do produto objeto do contrato não exclui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA, nem a exime de manter fiscalização própria.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2405004 / 2021
FLS.	31
RUB.	AAA

VIII - DO PAGAMENTO

Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos produtos efetuado na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o fornecimentos dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das Certidões de Regularidade Fiscal: Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

IX - RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Departamento de Compras.

X - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

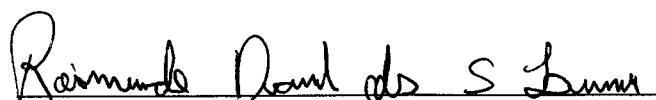
O objeto deste Termo de Referência se fundamenta no Inciso II do Artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, solicito a APROVAÇÃO do presente Termo de Referência e a AUTORIZAÇÃO para dar continuidade dos tramites legais.

Matões do Norte - MA, 01 de junho de 2021.


Raimundo Daniel dos Santos Lima
Departamento de Compras